

ATA DA DÉCIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano de dois mil vinte e seis, no Plenário das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, foi realizada a Sessão Ordinária da Primeira Câmara, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, **Conselheiro Otávio Lessa de Geraldo Santos**, onde reuniram os Senhores Conselheiros: **Conselheira Maria Cleide Costa Beserra**, **Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante** e **Conselheiro Substituto Sérgio Ricardo Maciel**. O Ministério Público de Contas esteve presente, representado pelo **Procurador, Doutor Gustavo Henrique Albuquerque Santos**. Havendo número para deliberar o Excelentíssimo **Senhor Presidente** declarou em nome de Deus aberta a sessão, solicitando a leitura da ata anterior que foi aprovada. Não houve matéria na hora do expediente passou para a Ordem do Dia: **Relatora Conselheira Maria Cleide Costa Beserra**: TC-005053/2023, Aposentadoria, Emilly Carolinne Lisboa Leite Pacheco, Rosemilda Cirino de Lima, **acórdão aprovado**; TC-017714/2023, Aposentadoria, José Helder Cesar Nunes, Roberto Moises dos Santos, **acórdão aprovado**; TC-020874/2023, Aposentadoria, João Caetano da Silva, Mauro Guilherme Alcantára Marques, **acórdão aprovado**; TC-016149/2022, Aposentadoria, José da Silva Souza Cirilo, Maria José dos Santos Gouveia, **acórdão aprovado**; TC-002667/2021, Aposentadoria, Maria Aparecida Bento de Barros, Regime Próprio de Previdência, **acórdão aprovado**; TC-005824/2022, Aposentadoria, Maria Aparecida Bento de Barros, Regime Próprio de Previdência, **acórdão aprovado**; TC-006206/2022, Aposentadoria, Maria Aparecida Bento de Barros, Regime Próprio de Previdência, **acórdão aprovado**. TC-006477/2022, Aposentadoria, Maria Aparecida Bento de Barros, Regime Próprio de Previdência, **acórdão aprovado**; TC-012104/2022, Aposentadoria, Maria Aparecida Bento de Barros, Regime Próprio de Previdência, **acórdão aprovado**; TC-016904/2021, Aposentadoria, Maria Aparecida Bento de Barros, Regime Próprio de Previdência, **acórdão aprovado**. Não havendo processos a relatar, o Excelentíssimo Senhor Presidente, comunicou que sempre está fazendo seus processos monocraticamente em seu gabinete; tempo que facultou a palavra, não havendo quem quisesse fazer uso da mesma, foi encerrada a sessão, convocando a todos para a próxima em horário regimental, do que para constar eu, Maria Aparecida Bida Guabiraba, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos Senhores Conselheiros presentes e pelo Procurador do Ministério Público de Contas.